

DECRETO Nº 5.746, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar do orçamento vigente, consoante autorização contida na Lei nº 6.125, de 18 de dezembro de 2024.

Aparecido Ferrari, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com embasamento na autorização contida na Lei Municipal nº 6.125, de 18 de dezembro de 2024, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam suplementadas por anulações, as importâncias abaixo discriminadas, as dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:

02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0400.2.400 - Salários; horas extras; férias; 13º salário; INSS

Natureza de Despesa 3.1.90.94.00 - Dotação 22 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 27.787,22

02.20.02 - SUB PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DO TURVO

04.122.0405.2.405 - Salários; horas extras; férias; 13º salário; INSS

Natureza de Despesa 3.1.90.94.00 - Dotação 36 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 8.778,69

02.21.01 - GOVERNO

04.122.0419.2.419 - Salários; horas extras; férias; 13º salário; INSS

Natureza de Despesa 3.1.90.94.00 - Dotação 74 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 13.761,85

02.23.01 - DEPTO AMBIENTE SUSTENTÁVEL E LICENCIAMENTO

18.541.0438.2.438 - Salários; horas extras; férias; 13º salário; INSS

Natureza de Despesa 3.1.90.94.00 - Dotação 148 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 5.083,96

02.26.01 - DEPTO DE SAÚDE

10.122.0517.2.517 - Salários; horas extras; férias; 13º salário; INSS

Natureza de Despesa 3.1.90.94.00 - Dotação 416 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 8.554,71

Total.....R\$ 63.966,43



Parágrafo único – Os valores dos referidos créditos serão cobertos com os recursos provenientes das anulações parcial das dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob os números:

02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0400.2.400 - Salários; horas extras; férias; 13º salário; INSS

Natureza de Despesa 3.1.90.11.00 - Dotação 19 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 27.787,22

02.20.02 - SUB PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DO TURVO

04.122.0405.2.405 - Salários; horas extras; férias; 13º salário; INSS

Natureza de Despesa 3.1.90.11.00 - Dotação 33 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 8.778,69

02.21.01 – GOVERNO

04.122.0419.2.419 - Salários; horas extras; férias; 13º salário; INSS

Natureza de Despesa 3.1.90.11.00 - Dotação 71 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 13.761,85

02.23.01 - DEPTO AMBIENTE SUSTENTÁVEL E LICENCIAMENTO

18.541.0438.2.438 - Salários; horas extras; férias; 13º salário; INSS

Natureza de Despesa 3.1.90.11.00 - Dotação 145 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.083,96

02.26.01 - DEPTO DE SAÚDE

10.122.0517.2.517 - Salários; horas extras; férias; 13º salário; INSS

Natureza de Despesa 3.1.90.11.00 - Dotação 413 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 8.554,71

Total.....R\$ 63.966,43

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 30 de abril de 2025.



APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal